



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

1 **ATA Nº 21/2021 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**  
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 10/06/2021** - Ata de  
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de  
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua  
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro,  
6 realizada às dezessete horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e um, na qual reúnem-  
7 se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº  
8 012/2021 Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino**  
9 **Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez,**  
10 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello**  
11 **Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião  
12 está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da  
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial e online para  
14 o membro que apresentou teste positivado para covid-19, e por zelar pela proteção e  
15 segurança dos demais membros desta comissão está sendo realizada forma remota, e os  
16 membros aqui presente estão seguindo com espaçamento entre os membros, máscara e  
17 álcool em gel, e em conformidade ao decreto quatro de dois mil e vinte e um de doze de  
18 janeiro de dois mil e vinte e um. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo  
19 Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes de forma online pelo  
20 aplicativo ZOOM o membro **Dr. Rodrigo de Oliveira Cavour**, e os demais membros se  
21 encontram presente de forma presencial na sede do Instituto. Logo após, foi tratado o  
22 seguinte tema: I – **Pedido de Pensão por Morte Processo Administrativo Macaeprev nº**  
23 **310.477/2021** requerente a **Srª Angela Maria Vasconcelos Gonçalves** esposa do  
24 **falecido servidor aposentado o Sr. Claudio Gonçalves Filho.** **INTRODUÇÃO:** Na  
25 condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a  
26 reunião com a leitura do despacho exarado pelo o Diretor Previdenciário o **Dr. Júlio Cesar**  
27 **Viana Carlos**, fl. 22, datado em vinte e quatro de maio de dois mil vinte e um (24/05/2021),  
28 que no corpo do referido despacho informa a esta comissão que se trata de um pedido de  
29 pensão por morte do servidor aposentado o **Sr. Claudio Gonçalves Filho**, que obteve sua  
30 aposentadoria publicada em agosto de 1987, que a secretaria de recursos humanos não

1  
  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

31 enviou até aquela presente data, cópias das fixações e dos registros de aposentadoria junto  
32 ao Tribunal de Contas dos Estado do Rio de Janeiro, documentos estes que são  
33 necessários para o cumprimento da Deliberação 260/2013, solicitando a esta comissão a  
34 parecer quanto aos fatos expostos no processo de pedido de pensão por morte, quanto a  
35 possibilidade de concessão de pensão por morte de forma precária. Ainda com a palavra o  
36 Presidente realizou a leitura do Despacho realizado pela Coordenadora de Análise e  
37 Concessão de Benefício a Sr.<sup>a</sup> Héliida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, fl. 21, datado  
38 em vinte e um de maio de dois mil de vinte e um (21/05/2021), nos quais realizam os  
39 seguintes apontamentos que transcrevo "Para realizar o cálculo do benefícios de Pensão por  
40 Morte e envio de processo ao TCE/RJ, para análise e registro, se faz necessário o processo  
41 de aposentação e processo de revisão (se houver), pois a apostila de fixação de pensão por  
42 morte, documento necessário para encaminhamento do processo ao TCE/RJ, é feita com  
43 base nas parcelas e legislação pertinente à época da aposentação, constantes de  
44 demonstrativo de fixação da aposentação e do demonstrativo de fixação de revisão dos  
45 proventos (se houver). E conforme o disposto contido na Deliberação nº 260/2013 do  
46 TCE/RJ, no anexo II, inciso III, item 9: em caso de falecimento ocorrer com o ex-segurado já  
47 aposentado deverão ser juntadas também informações sobre o número do processo e do  
48 registro, se houver, da aposentadoria ou da reforma do ex-segurada, no âmbito do Tribunal  
49 de Contas e cópia do ato de aposentadoria e do ato de fixação, refixação ou retificação de  
50 proventos do ex-segurado em vigor na data do óbito." E em seu despacho cabe destacar  
51 que a Coordenadora de Análise e Concessão de Benefício, solicita orientações sobre o  
52 procedimento a ser considerado na concessão do benefício pleiteado. Em análise do  
53 processo de pedido pensão esta comissão destaca os seguintes pontos relevantes: 1)  
54 acostados na fl. 13, cópia do Ofício Digital nº 104/2021, datado em 13/04/2021, emitido pelo  
55 Diretor Previdenciário, encaminhado à Controladoria Geral do Município, no qual solicitou ao  
56 Sr. Edilson dos Santos Santana, que seja remetido com maior brevidade possível os  
57 Processos da PMM nº 33445/2012, que se refere a revisão de aposentadoria e o Processo  
58 da PMM nº 1.185/2014, referente ao enquadramento, nos quais encontra-se no Arquivo  
59 Geral desta Prefeitura. 2) Acostado na fl. 14, cópia do Ofício Digital nº 112/2021, datado em  
60 16/04/2021, emitido pelo Diretor Previdenciário encaminhado à Secretaria Municipal Adjunta

2

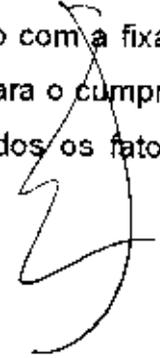
Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

61 de Recursos Humanos, no qual solicita o processo de aposentadoria do servidor falecido o  
62 Sr. Claudio Gonçalves Filho, matrícula 078, inciso I, bem como suas posteriores revisões; 3)  
63 Acostado na fl. 15, cópia do Ofício Digital nº 126/2021, datado em 07/05/2021, emitido pelo  
64 Diretor Previdenciário encaminhado à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos,  
65 no qual reitera a solicitação feita através do ofício 112/2021; 4) acostado na fl. 16, cópia do  
66 ofício digital nº 1810/2021, datado em 13/05/2021, referente a resposta do ofício digital nº  
67 112/2021 e 126/2021, emitido pelo Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, o  
68 Sr. Aristófanis Quirino dos Santos, que informa no corpo do seu ofício que não foi  
69 localizado até a presente data, o processo de aposentadoria do servidor falecido o Sr.  
70 Claudio Gonçalves Filho; 5) acostados na fl. 17, cópia da portaria 366/83, no qual  
71 concede a contagem em dobro, para efeitos de aposentadoria de acordo com o parágrafo  
72 2º, artigo 140 da lei 567, os períodos de 14.01.1977, o período de 01.09.1966 a 29.08.1976,  
73 correspondente a dois quinquênios da licença prêmio não gozadas do Técnico de  
74 Contabilidade, nível 18, Claudio Gonçalves Filho, datado em 27 de dezembro de 1983, e  
75 assinado pelo Prefeito à época Alcides Ramos; 6) acostado na fl. 18, cópia de portaria nº  
76 204/87, no qual foi exonerado da função gratificada, por motivo de aposentadoria, datado em  
77 03 de agosto de 1987; 7) acostado nas fls. 19/20, cópia de portaria nº 205/87, publicada em  
78 06/08/1987, no qual aposenta a partir de 01 de agosto de 1987, o técnico em contabilidade,  
79 nível 23, do quadro II, matrícula 078, com proventos a serem fixados pela Secretaria  
80 Municipal de Administração, Divisão Pessoal. 8) Apensado a este, o Processo da PMM nº  
81 33445/2012, o qual se refere solicitação de enquadramento. 9) Sendo observado por esta  
82 comissão que não consta aos autos deste processo as referidas verbas a serem fixadas à  
83 época do ato de aposentadoria, pela Secretaria Municipal de Administração. O membro  
84 **Priscila Vasconcellos**, perguntou o membro **Hélida Marcia** que é coordenadora de análise  
85 e concessão de benefícios, se a mesma não poderia estar fixando os proventos de pensão  
86 levando em conta as verbas constantes na fl. 08, que se refere ao último contracheque  
87 fornecido pela requerente? O membro **Hélida Marcia** respondeu que seria possível realizar  
88 a fixação com o contracheque apresentado, mas mesmo com a fixação, seria necessário a  
89 portaria que fixou a aposentadoria do servidor falecido para o cumprimento da determinação  
90 260/2013 do TCE/RJ. **CONCLUSÃO:** Considerando todos os fatos acima expostos, bem

el. fernandes



3



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de  
Concessão de Benefícios em Matéria  
Previdenciária de Complexidade

91 como a análise dos membros da comissão, por unanimidade, sugerem pelo **DEFERIMENTO**  
92 do pedido de pensão por morte do falecido servidor Sr. Claudio Gonçalves Filho, matrícula  
93 078, com os proventos recebidos pelo inciso I, tendo como beneficiária sua esposa a Sr<sup>a</sup>  
94 Angela Maria Vasconcelos Gonçalves, ficando sugerido o cumprimento dos seguintes  
95 pontos: 1) Ao Diretor Previdenciário, que realize a confecção da referida portaria pelo setor  
96 de concessão de benefícios, utilizando os dados presentes nos autos deste processo, após  
97 cumpra os itens posteriores; 2) Que o responsável do setor do arquivo do Macaeprev  
98 certifique nos autos quanto a busca e localização do processo de aposentadoria em nome  
99 do servidor falecido o Sr. Claudio Gonçalves Filho; 3) Que a Secretaria Adjunta de Recursos  
100 Humanos certifique nos autos quanto a busca e localização do processo de aposentadoria,  
101 caso não encontre, que seja enviado para compor o autos todos os dados e anotações  
102 quanto a informações referentes a vida funcional e progressões salarial realizadas junto ao  
103 servidor aposentado o sr. Claudio Goncalves Filho, matrícula 078, cargo Técnico de  
104 Contabilidade, bem como publicações de enquadramento caso o mesmo tenha sido  
105 enquadrado; 4) Que seja solicitado uma busca do processo de aposentadoria no arquivo  
106 geral do município. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, às dezoito horas e trinta  
107 minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de  
108 Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros  
109 presentes que estão de acordo com a presente.

111 Adilson Gusmão dos Santos

111 Héli da Marcia de Costa Mendonça Damasceno

114 Carolina Guimarães Teixeira Benjamin

114 Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

117 Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

117 Rodrigo de Oliveira Cavour

120 Daniel Barros Valdez

120 Túlio Marco Castro Barreto